



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 247 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

ALTERA O ARTIGO 1º DAS LEIS Nº 079 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989 E Nº 147 DE 22 DE MARÇO DE 1991, QUE CONCEDEM AUXÍLIO MENSAL A PESSOAS DEFICIENTES CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO.

SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 079 de 07 de dezembro de 1989 e nº 147 de 22 de março de 1991, passando a ser concedido o auxílio de 20% do Padrão I dos cargos de provimento efetivo da Lei nº 08 de 10 de janeiro de 1989, às pessoas deficientes cadastradas no município de Barão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05/02/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal